



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 7024/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE ALOCARÁ O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CTA/SAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 390/2023**, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 7024/2023**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE ALOCARÁ O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (CTA/SAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com o **CONTRATADO – PESSOA FÍSICA LUIS ANTONIO DA COSTA, INSCRITO NO CPF nº. 831.223.386-53**, o valor global do contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, com base no valor mensal do aluguel que será de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. Com fulcro nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **Processo Administrativo nº 390/2023** e o **Processo de Dispensa de Licitação nº 7024/2023**



encontram-se revestidos de todas formalidades legais (parecer jurídico n° 1075/2023/PGM/PMB), estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos Administrativo e Dispensa de Licitação, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 29 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB